



## **RESOLUÇÃO 001/2020**

*FIXA O SUBSÍDIO DOS  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
ROMARIA, MINAS GERAIS, PARA  
A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROMARIA, MINAS GERAIS, por seus vereadores, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 4.956,32 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) o valor do subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Romaria, a vigorar a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Art. 2.º - A partir de 1.º de janeiro de 2022 será assegurada aos subsídios fixados nesta lei, revisão geral anual, sempre na mesma data, usando-se como referência o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, respeitados os limites legais e constitucionais.

Art. 3.º - Os vereadores terão direito à percepção do adicional de 1/3 de férias e décimo-terceiro salário nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores da Câmara.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Romaria, 7 de outubro de 2020.



Câmara Municipal de Romaria  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 86.742.632/0001-46

---

---

Ronaldo José Pires Magalhães  
Presidente

---

Gilberto Teodoro da Silva  
Vice-Presidente

---

Mateus Ribeiro Cardoso  
1.º Secretário